DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2.852, DE 10 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA A FAZENDA MUNICIPAL A RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS, DE LUIZ FONSECA DE SOUZA MEIRELLES FILHO E OUTROS, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o disposto no art. 7.º, inciso VIII, e no art. 96 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que "A Administração Pública, para receber bens imóveis por doação, não necessita de lei autorizadora, salvo se com encargo" (Direito administrativo/Diogenes Gasparini. - 17. Ed. Atualizada por Fabrício - São Paulo : Saraiva, 2012, p. 982);

DECRETA:

Art. 1.º - Fica a Fazenda Municipal autorizada a receber, mediante doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município, de Luiz Fonseca de Souza Meirelles Filho e Outros, conforme proposta datada de 19 de maio de 2019, a faixa de terreno a seguir descrita e confrontada, com área de 40,00 metros quadrados, destacada do imóvel rural denominado "Chácara Lagoinha", objeto da Matrícula nº 15.659 do Cartório do Registro de Imóveis local:

"Uma faixa de terreno, em forma regular assim descrita: Inicia-se no ponto denominado "A", as margens da Rua Silvestre Zanirato, Coordenadas UTM: 7.600.008,7060m N e 243.357,6427m E; daí segue com azimute de 254º15´50´´ e distância de 8,00 metros até o ponto denominado "B", localizado nas coordenadas UTM: 7.600.006,5339m N e 243.349,9425m E; daí segue com azimute de 345º01´08´´ e distância de 5,00m até o ponto denominado "C", localizado nas coordenadas UTM: 7.600.011,3643m N e 243.348,6498m E; daí segue com azimute de 74º15´50´´ e distância de 8,00m até o ponto denominado "D", localizado nas coordenadas UTM: 7.600.013,5342m N e 243.356,3507m E; daí segue com azimute de 165º1´8´´ e distância de 5,00m até o ponto denominado "A", onde teve início essa descrição, confrontando de "A" até "D" com área do próprio proprietário (Matrícula 15.659) LUIZ FONSECA DE SOUZA MEIRELLES FILHO E OUTROS; e confrontando de "D" até "A" com a Rua Silvestre Zanirato; encerrando uma área de 40,00 metros quadrados."

Parágrafo único - A faixa de terreno destinar-se-á à construção de Estação Elevatória de Esgoto Sanitário Doméstico pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S.A.

Art. 2.º - A faixa de terreno foi avaliada em R$ 4.319,53 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), conforme média apuradas dos Laudos de Avaliação emitidos por Moreto Imóveis (Creci 26.674-J), Daniel Rubens Prado (Creci 65.235-F) e Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, criada pelo Decreto nº 2.593/15, alterado pelo Decreto nº 2.712/17.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de julho de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 10 de julho de 2019.

Luiz Carlos Cuaio

Assessor de Gabinete

OBS.: Republicado por incorreções.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DECRETO N.º 2.853, DE 12 DE JULHO DE 2019.

APROVA O PROJETO DE "LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL NOVA LAGOINHA", SITUADO NA RUA FRANCISCO DE ASSIS CAMARGO, A SER IMPLANTADO NO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 18.154, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 72, XX, da Lei Orgânica do Município (Emenda n.º 001/2016) e considerando os elementos que integram o Processo Administrativo nº 5125/19, em especial o Alvará de Licença nº 160/19, expedido pelo Diretor de Obras e Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado o projeto do "Loteamento Residencial e Comercial Nova Lagoinha", situado na Rua Francisco de Assis Camargo, a ser implantado no imóvel objeto da Matrícula n.º 18.154, do Oficial de Registro de Imóveis local, de propriedade de Said Nova Lagoinha Empreendimentos SPE Ltda., CNPJ n.º 31.394.446/0001-71, com sede na Rodovia SP-255, Km 04, Bloco A11 (Rodovia Ribeirão Preto-Araraquara), em Ribeirão Preto/SP.

Art. 2.º - O projeto de loteamento é composto por 230 (duzentos e trinta) lotes de uso misto (residencial/comercial), perfazendo um total de 48.128,74 m2, que correspondem a 47,70% (quarenta e sete vírgula setenta por cento) da área total.

Art. 3.º - O cronograma físico-financeiro, referente à implantação do "Loteamento Residencial e Comercial Nova Lagoinha", será executado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da Ordem de Execução de Serviços expedida pelo Departamento de Obras e Infraestrutura desta Prefeitura Municipal.

Art. 4.º - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus ou encargos para o Município, as seguintes áreas do loteamento aprovado:

I - Sistema Viário: 27.150,28 m2, que correspondem a 26,91% da área total loteada;

II - Áreas Institucionais: 5.167,57 m2, que correspondem a 5,12% da área total loteada;

III - Espaços Livres de Uso Público: (Áreas Verdes/APP e Sistema de Lazer): 20.452,64 m2, que correspondem a 20,27% da área total loteada.

Art. 5.º - Para garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura urbana, no valor correspondente a 1.5 (uma vez e meia) do total estabelecido no cronograma físico-financeiro aprovado pela Prefeitura (R$ 2.290.857,12), a proprietária Said Nova Lagoinha Empreendimentos SPE Ltda., CNPJ n.º 31.394.446/0001-71, oferece Seguro Garantia, conforme Apólice n.º 03069201999077502914650000, emitida por Pottencial Seguradora S/A - SUSEP 03069 (Finlândia Corretora de Seguros Ltda., CNPJ/MF 10.864.690/0001-60, SUSEP 100638935), com vigência até 05/06/2021, no Limite Máximo de Garantia (LMG) de R$ 3.436.285,68 (três milhões e quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), modalidade prevista no art. 43 da Lei n.º 2.744, de 27 de dezembro de 2007.

Art. 6.º - As obras e os serviços de infraestrutura urbana a serem executados no loteamento aprovado são os constantes do Termo de Compromisso previsto no art. 41 da Lei municipal n.º 2.744, de 2007, a ser assinado pelo representante legal da empresa loteadora, cuja minuta constitui o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 7.º - O prazo máximo para que o loteamento seja submetido ao Registro de Imóveis é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação deste decreto, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do § 2.º do art. 44 da Lei n.º 2.744, de 27 de dezembro de 2007.

Art. 8.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de julho de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Luiz Carlos Cuaio

Assessor de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 2.853, DE 12 DE JULHO DE 2019

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

Aosdo mês de de dois mil e dezenove (2019), comparece nas dependências da Prefeitura do Município Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, o Senhor o Senhor THIAGO TUFFY SAID, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG n.º 43.454.764-5 - SSP/SP e do CPF n.º 225.871.738-84, residente e domiciliado na Rua Dr. Celso Pinheiro Machado de Souza, nº 1.735, Casa 1 do Condomínio Aspen, na cidade de Ribeirão Preto/SP, sócio da empresa Said Nova Lagoinha Empreendimentos SPE Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 31.394.446/0001-71, com sede na Rodovia SP-255, Km 04 (Rodovia Ribeirão Preto-Araraquara), Bloco A11, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, proprietária do imóvel no qual será implantado o "Loteamento Residencial e Comercial Nova Lagoinha", situado na Rua Francisco de Assis Camargo, objeto da Matrícula n.º 18.154 do Oficial de Registro de Imóveis local, para assinar, perante o Senhor LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal, e na presença das testemunhas abaixo, o presente Termo de Compromisso, previsto no art. 41 da Lei municipal n.º 2.744, de 27 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei n.º 2.744, de 27 de dezembro de 2007, e no prazo previsto no art. 28 do mesmo diploma legal, a empresa Said Nova Lagoinha Empreendimentos SPE Ltda., acima identificada, se obriga a executar, no "Loteamento Residencial e Comercial Nova Lagoinha", às suas expensas, os seguintes serviços e obras de infraestrutura, respeitado o cronograma físico-financeiro aprovado pela Prefeitura:

I - serviços preliminares;

II - terraplenagem;

III - galerias de águas pluviais;

IV - rede e derivações de água potável;

V - rede e derivações de esgotamento sanitário;

VI - guias e sarjetas;

VII - pavimentação asfáltica;

VIII - paisagismo;

IX - rede de energia elétrica e iluminação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos do art. 41 da Lei n.º 2.744, de 27 de dezembro de 2007, a empresa loteadora também se obriga a facilitar a fiscalização permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, especialmente por parte de seu Departamento de Obras e Infraestrutura, durante a execução dos serviços e obras de infraestrutura, especificados na Cláusula Primeira deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Compromisso, a proprietária, no valor correspondente a 1.5 (uma vez e meia) do total estabelecido no cronograma físico-financeiro aprovado pela Prefeitura (R$ 2.290.857,12), a proprietária Said Nova Lagoinha Empreendimentos SPE Ltda., CNPJ n.º 31.394.446/0001-71, oferece Seguro Garantia, conforme Apólice n.º 0306920199907750291465000, emitida por Pottencial Seguradora S/A - SUSEP 03069 (Finlândia Corretora de Seguros Ltda., CNPJ/MF 10.864.690/0001-60, SUSEP 100638935), com vigência até 05/06/2021, no Limite Máximo de Garantia (LMG) de R$ 3.436.285,68 (três milhões e quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), modalidade prevista no art. 43 da Lei n.º 2.744, de 27 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA QUARTA

Em caso de descumprimento das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso, a empresa loteadora se sujeita às penalidades administrativas previstas na Lei n.º 2.744, de 27 de dezembro de 2007, a qual dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências.

THIAGO TUFFY SAID

Said Nova Lagoinha Empreendimentos SPE Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Luiz Carlos Cuaio

RG 13.991.402-X

CPF 024.641.898-20

Luiz Aparecido Correia

RG 15.927.335-3

CPF 062.611.238-96

Portarias

PORTARIA N° 380, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para a constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

I - Representante com conhecimentos na área de trânsito:

Titular: Breno André Mendes

Suplente: Dr. Denaldson Marques Figueiredo

II – Representante do órgão municipal executivo de trânsito:

Titular: Dirceu Francisco Sobrinho

Suplente: Ana Maria Jacinto

III – Representante da sociedade, com conhecimento ligado à área de trânsito:

Titular: Sylvio Zordão Junior

Suplente: Antonio José B.G.Almeida

Art. 2° Fica designado Dirceu Francisco Sobrinho como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

Art. 3° As despesas de correntes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Passa Quatro, 12 de julho de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 381/2019

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E: -

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - COMUTRAN, deste município, no biênio 2017/2019, os seguintes membros:

PRESIDENTE: Dirceu Francisco Sobrinho

VICE-PRESIDENTE: André Luiz Gomes Leitão

MEMBROS: Sebastião Bittencourt

Luiz Aparecido Correia

Antonio José B.G.Almeida

Alan Elder Pinheiro

MEMBROS NATOS: Chefe da Instrução do TG-0255

Comandante do Pelotão da Polícia Militar

Delegado da Polícia Civil

Presidente do Conseg

Representante da OAB

Representante da Câmara Municipal

ARTIGO 2º - Compete à COMUTRAN, regulamentar a sinalização, estacionamento, enfim, todo o planejamento do trânsito deste município, usando das faculdades

outorgadas pelo Artigo 3º, inciso V da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Artigo 14 do Conselho Nacional de Trânsito e o Artigo 37 do Regulamento Nacional de Trânsito.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 12 de julho de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Pregão Presencial nº 029/2019

Processo Administrativo nº 1814/19

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pacientes usuários do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD - Centro de Atenção à Saúde de Santa Rita do Passa Quatro, através de veículo do tipo ônibus.

Retirada do Edital: no período de 17/07/2019 à 30/07/2019

Entrega e abertura dos envelopes: 30/07/2019 às 09:00 horas

O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 12 de julho de 2019.

Leandro Luciano dos Santos – Prefeito Municipal.